

ATA 01/2023 - PROPOSTAS ADICIONAIS

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pelo decreto nº 328/2022 de 13/10/2022, tendo em vista a sessão pública de Divulgação de aviso para obter propostas adicionais lançada no dia 24/02/2023, a qual ficou divulgada por 04 dias no sitio Oficial do Município de Quilombo-SC e publicada no Diário Oficial dos Municípios -DOM-SC.

Foram apresentadas tempestivamente três propostas: duas no dia primeiro de março do corrente ano através do e-mail licitacao1@quilombo.sc.gov.br, conforme comprovação anexa a esta ata, e a terceira aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, que foi protocolada em envelope fechado no setor de responsável pelos protocolos, sendo entregue ao setor de licitações.

Tendo em vista que as propostas foram apresentadas nos dias 01 e 02 de março dentro do prazo previsto, as mesmas estão aceitas.

Em análise as propostas apresentadas, as empresas apresentaram os seguintes valores de propostas:

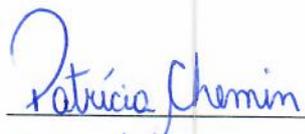
- AQUABONA ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PROPOSTA NO VALOR DE **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais);
- ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA, PROPOSTA NO VALOR DE **R\$ 51.990,00** (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais);
- P.C.A ENGENHARIA LTDA, PROPOSTA NO VALOR DE **R\$ 78.890,00** (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Portanto, a comissão consagra a empresa Aquabona Engenharia e Assessoria Ambiental, Sanitária e Segurança do Trabalho LTDA vencedora na fase de obtenção de propostas cujo objeto é : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 196, DE 3 DE JUNHO DE 2022 PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 14285/2021, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Quilombo-SC.

Quilombo, 03 de março de 2023.

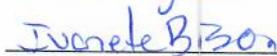
COMISSÃO:

Patrícia Chemin



Presidente da Comissão

Ivanete Bison



Secretária

Ediane Madela



Auxiliar Direto

Adriano Boaretto

Suplente

proposta de preço- empresa AQUABONA

De Giovanni Casagrande <giovani@aquabona.art.br>

Para <licitacao1@quilombo.sc.gov.br>

Data 01-03-2023 08:16

- Proposta de Preço- empresa AQUABONA.pdf(~191 KB)
- Estudo Socioambiental.pdf(~956 KB)
- Contrato Itajaí- SC.pdf(~250 KB)
- Contrato- Lucas do Rio Verde- MT.pdf(~624 KB)

06/03/2023, 08:40

Webmail Fecam :: proposta de preço- empresa AQUABONA

Bom dia prezados;

Segue aqui em anexo nossa proposta de preços em relação ao processo licitatório Convite nº 02/2023

Mando também junto em anexo, os seguintes documentos:

Nosso atestado técnico comprovando que nossa empresa já tem experiência nesse estudo, de elaboração do estudo no Município de Jardinópolis- SC
Mando a cópia do contrato entre nossa empresa e o Município de Itajaí- SC, e o Município de Lucas do Rio Verde- MT, comprovando que estamos elaborando esse estudos nesses Municípios também

Ganhamos o processo licitatório no Município de Lajeado- RS (estamos esperando o contrato para assinarmos com a Prefeitura para iniciarmos o estudo)

Mando essas informações e comprovações apenas para vocês da prefeitura estarem cientes que nossa empresa já tem uma vasta experiência neste tipo de estudo.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Cordialmente;

Giovanni Casagrande

Diretor Proprietário

Responsável Técnico

Telefone: 49 34449961 / 999380612

✉

✉ **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

VISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.



PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Licitação Convite nº 02/2023

EMPRESA: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC

CONTATO TELEFÔNICO: 49 3444-9961 / 49 99938-0612

E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

DATA DA PROPOSTA: 03/03/2023

Item	Descrição	unidade	quantidade	Valor total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 196, DE 3 DE JUNHO DE 2022 PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 14285/2021	serviço	01	36.000,00

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Comprometo-me a cumprir com os valores orçados em um período mínimo de 90 dias ao contar da data de preenchimento desta proposta.

Validade da proposta: 60 dias após a abertura da licitação.

Declaro que aceito todas as condições e exigências deste Edital.

Quilombo- SC, 03 de Março de 2023.

**AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANCA
DO TRAB:14521409000168**

Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANCA DO
TRAB:14521409000168
Dados: 2023.03.01 08:03:58 -03'00'

Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68
Giovanni Casagrande
RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00
Sócio Proprietário

Proposta comercial - ECOLIBRA ENGENHARIA - Convite 02/2023



De henrique <henrique@biddingcompany.com.br>

Para <licitacao1@quilombo.sc.gov.br>

Data 01-03-2023 14:10

 Proposta 02.2023.pdf (~119 KB)



Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a),

Venho apresentar proposta comercial da empresa ECOLIBRA ENGENHARIA, de acordo com o Termo de referência do CONVITE 02/2023. Caso nossa empresa seja a arrematante do item, estaremos enviando toda a documentação necessária.

Gentileza confirmar recebimento da proposta.

Cordialmente,

Henrique Nuhrich

Bidding Company Incorporation

Cel. 47 9.9723.8356

henrique@biddingcompany.com.br



PESQUISA DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, por meio deste documento, solicita aos interessados a cotação de preços para a execução do objeto, nas características e moldes abaixo especificados:

1. OBJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 196, DE 3 DE JUNHO DE 2022 PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 14285/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO COMPLETA)

O Diagnóstico Socioambiental (DSA) constitui o estudo ambiental que o Município deve realizar, considerando as especificidades locais, com conteúdo que forneça subsídios suficientes para a adequada gestão ambiental do território e proporcione a base para o dimensionamento das faixas marginais ao longo dos cursos d'água em área urbana consolidada, definidas como áreas de preservação permanente, na forma da Lei nº 14285/2021. Como também observando o disposto na RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 196, DE 3 DE JUNHO DE 2022 e a Nota Técnica nº 004/2022 FECAM.

O Diagnóstico Socioambiental (DSA) é um estudo que envolve diferentes etapas de levantamentos, coleta de dados e informações, fornecendo uma análise técnica das condições ambientais e sociais da área de interesse, realizado por uma equipe multidisciplinar. É importante que o Diagnóstico Socioambiental apresente o conteúdo que forneça subsídios suficientes para a adequada gestão ambiental do território, e seja estruturado da seguinte maneira:

2.1 ELEMENTOS PRÉ TEXTUAIS E INTRODUTÓRIOS

Os elementos pré textuais e introdutórios do DSA devem conter o escopo do estudo, incluindo sua área de abrangência, forma de execução, estruturação da equipe técnica, organização da base cartográfica e estruturação do documento.

Estruturação da equipe técnica - A elaboração do diagnóstico socioambiental é tarefa de natureza multidisciplinar, devendo envolver equipe de profissionais técnicos legalmente habilitados e com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou anotação de função técnica (AFT), em seu respectivo Conselho Profissional. A equipe do DSA deve possuir conhecimentos que contemplem os meios físico, biótico e socioeconômico.

Elaboração da base cartográfica - Sugere-se elaborar os cartogramas a partir das bases cartográficas oficiais e por meio da utilização de um Sistema de Informações Geográficas, possuindo minimamente os seguintes itens:

- Indicação dos metadados de todas as bases de dados utilizadas para sua confecção, tais como a data das imagens, o datum e sistema de projeção cartográfica.



- Indicação dos metadados do cartograma, apontando itens como data de elaboração, responsabilidade técnica e quais os métodos e ferramentas empregados.
- Elementos cartográficos mínimos, como a indicação do Norte, da escala gráfica, dos grids de coordenadas, bem como da legenda para a simbologia adotada para as interpretações.
- Reambulação dos produtos cartográficos elaborados.

2.2 DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Descrição técnica de cada um dos elementos a serem apresentados no Diagnóstico Socioambiental.

2.2.1 ASPECTOS FÍSICOS E BIÓTICOS

Dentre os aspectos físicos e bióticos levantar os dados de geologia, geomorfologia, pedologia, recursos hídricos, fauna, flora, clima e condições meteorológicas (sistemas atmosféricos atuantes e clima regional) da área em estudo.

2.2.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Dentre os aspectos socioeconômicos levantar os dados de histórico do Município, zoneamento, classificação de uso e ocupação do solo, habitação, ocupação irregular e assentamentos precários, dinâmica populacional (aspectos demográficos, índice de desenvolvimento humano, indicadores sociais, comunidades tradicionais, sítios reconhecidos de valor histórico, cultural) e dinâmica econômica (PIB, setores econômicos, emprego e renda).

2.2.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADOS, OUTROS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS PLANOS DE SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS, DRENAGEM E RECURSOS HÍDRICOS.

Descrever a estrutura de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, serviços de limpeza urbana), áreas verdes; parques; praças, serviço de iluminação pública e rede de energia elétrica, telefonia; serviços de transporte e vias urbanas, equipamentos urbanos de saúde, educação, centros de referência, segurança pública, lazer, esportes, entre outros. Descrever eventuais conflitos ambientais quanto à presença ou ausência de infraestrutura, serviços e planos associados, quando houver.

2.2.4. DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA CONSOLIDADA

Descrever e delimitar a Área Urbana Consolidada conforme a identificação dos seguintes itens:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Endereço: R. Duque de Caxias, 165, Quilombo – SC | CEP - 89850-000

Contato: Fone (49) 3346-3242 ou (49) 3346-3311 | E-mail:

CNPJ - 83.021.865/0001-61



d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

2.2.5 DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO A INUNDAÇÕES, MOVIMENTOS DE MASSA E HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

Descrever e delimitar, em toda a área urbana consolidada, as áreas que podem ser consideradas de risco como: áreas sujeitas à inundação; movimentos de massa (deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama, entre outros); áreas ou edificações consideradas de risco pela Defesa Civil; áreas com declividade entre 25° e 45° (uso restrito); áreas com declividade acima de 45° e áreas com risco geológico.

O mapeamento das áreas de risco deve considerar também a ocorrência de fenômenos naturais com base no histórico de enchentes, inundações, alagamentos e deslizamentos.

2.2.6 DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Área de Preservação Permanente - APP é definida como a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Para delimitar uma área como de preservação permanente é indicado avaliar a função ambiental destas áreas, a fim de determinar suas delimitações perante riscos e potencialidades locais decorrentes da ocupação, estabelecendo ações para manutenção ou eventual promoção de sua recuperação.

2.2.6.1 AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A avaliação de risco deve auxiliar na determinação de ações para minimizar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos da delimitação das APPs. A análise técnica dos riscos deve ponderar, de forma conjunta, os aspectos ambientalmente relevantes, tais como:

- a) mapeamento da área antropizada e do perfil socioeconômico do uso e ocupação consolidada existente;
- b) proximidade de nascente ou fontes de abastecimento de água;
- c) o alinhamento do curso d'água, bem como a existência de retificações, tubulações e canalizações;



- d) a ocorrência fauna e flora na área delimitada pelo estudo;
- e) existência de mata ciliar e vegetação nativa ao longo do curso d'água;
- f) o lançamento de efluentes que comprometam a saúde pública;
- g) dados de inundações, estabilidade e processos erosivos sobre margens de cursos naturais;
- h) presença de infraestrutura e equipamentos públicos.

2.2.6.2 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

Descrição e mapeamento das APP's com base nas suas funções ambientais e nos riscos avaliados.

2.2.6.3 MAPEAMENTO DAS ÁREAS CONSOLIDADAS EM APP

Descrição e mapeamento de áreas consolidadas em APP de acordo com as funções ambientais e os riscos avaliados.

2.2.6.4 MAPEAMENTO DAS ÁREAS FRÁGEIS E DEGRADADAS

Descrição e mapeamento das áreas frágeis e degradadas com potencial para restauração ou recuperação ambiental, com base nas funções ambientais e nos riscos avaliados.

2.2.6.5 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE INTERESSE ECOLÓGICO E AMBIENTAL RELEVANTES E DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Descrição e mapeamento de unidades de conservação e áreas prioritárias para preservação, contendo a indicação das áreas de interesse ecológico, das áreas florestadas que possam servir de corredores ecológicos, contíguos ou não, para fauna, além de áreas úmidas (banhados). Devem ser considerados os planos associados, quando houver.

2.2.6.6 INDICAÇÃO DAS FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA

Descrição e mapeamento das faixas marginais de cursos d'água em área urbana consolidada com base nos itens constantes neste diagnóstico.

2.2.7 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O Diagnóstico Socioambiental deve, ao final, indicar a caracterização das APPs, passivos, fragilidades, restrições, potencialidades, avaliação dos riscos, áreas protegidas e suas restrições, áreas consolidadas, áreas degradadas, áreas de interesse ecológico, Unidades de Conservação, além de indicar as faixas marginais de cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas, para que este instrumento sirva como ferramenta de auxílio ao planejamento territorial do Município e forneça subsídios para o desenvolvimento sustentável local.

2.3 REFERÊNCIAS E APÊNDICES

O Diagnóstico Socioambiental também deve incluir as referências utilizadas, bem como eventuais apêndices ao documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Endereço: R. Duque de Caxias, 165, Quilombo – SC | CEP - 89850-000

Contato: Fone (49) 3346-3242 ou (49) 3346-3311 | E-mail:

CNPJ - 83.021.865/0001-61



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar comprovações de qualificação relativas a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica;
 - c.1) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ou outro órgão competente legalmente habilitado para execução do serviço.
 - c.2) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ou outro órgão competente legalmente habilitado para execução do serviço, na data prevista para entrega da proposta, no **mínimo um** profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente apto e com atribuições para execução dos serviços.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução e entrega será de 5 meses, a partir da data de emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

5. DEVERES DO CONTRATADO

Manter informado o Fiscal de Contrato sobre o andamento da execução do objeto. Fornecer prévias de materiais desenvolvidos, documentos, resultados ou quaisquer informações que a Administração julgar necessária, podendo encaminhar partes do objeto para análise e aprovações prévias;

Solicitar ou participar de Reuniões técnicas para discussão de alinhamentos com administração para melhor desenvolvimento do objeto;

Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou erros resultantes da execução do objeto;

Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 71, caput);

Apresentar demais documentos exigidos pela fiscalização do CONTRATANTE;

Fornecer ao contratante quaisquer arquivos, dados ou documentos gerados durante a execução dos serviços, em qualquer formato de arquivo solicitado (ex: dwg, dxf, pdf, .doc, csv, txt);

Deverá arcar com as despesas decorrentes de deslocamentos, transporte, estadia, alimentação, impressões, encadernações, todos e demais custos necessários para a execução/fornecimento/entrega do objeto;

Fornecer responsável técnico para participar de reuniões, audiências, consultas públicas ou similares de forma física, sempre que solicitado mesmo após o encerramento do contrato ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Endereço: R. Duque de Caxias, 165, Quilombo – SC | CEP - 89850-000

Contato: Fone (49) 3346-3242 ou (49) 3346-3311 | E-mail:

CNPJ - 83.021.865/0001-61



entrega definitiva do objeto pelo prazo de 6 meses, sem que haja custos ou despesas a contratante, para que preste esclarecimentos técnicos sobre o objeto do contrato.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

a) Definitivamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II): Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita do contratado;

O fiscal de Contrato e o Conselho Municipal de Meio Ambiente informarão por escrito as correções, erros, vícios a contratada para que em um prazo máximo de 15 (quinze) dias efetue as correções do objeto, sem que haja quaisquer prejuízos ao contratado, não havendo nenhum reajuste/acréscimo de preço/valor.

7.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

7.1 RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado da seguinte forma:

a) Provisoriamente

Após a primeira entrega do objeto completo e encaminhamento via protocolo, o fiscal de Contrato e o Conselho Municipal de Meio Ambiente efetuarão a análise do objeto dentro do prazo máximo de 30 dias. Caso sejam identificadas necessidade de correções, erros ou vícios o fiscal de Contrato informará a contratada através de ofício para que em um prazo estipulado junto ao documento efetue as correções do objeto, sem que haja quaisquer prejuízos ao contratado, não havendo nenhum reajuste/acréscimo de preço/valor.

b) Definitivamente

Após a primeira entrega do objeto completo e encaminhamento via protocolo, o fiscal de Contrato e o Conselho Municipal de Meio Ambiente efetuarão a análise do objeto dentro do prazo máximo de 30 dias, constatado o atendimento as correções ou pendências elencadas no Termo de Recebimento Provisório, o Fiscal de Contrato e o Conselho Municipal de Meio Ambiente efetuará a aprovação, e emitirá Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o Recebimento Definitivo através de depósito na conta do fornecedor, condicionado ao crédito do recurso na conta corrente do Município, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Fiscal e Secretaria Responsável, bem como mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO.

Ficará ainda condicionado ao pagamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Endereço: R. Duque de Caxias, 165, Quilombo – SC | CEP - 89850-000

Contato: Fone (49) 3346-3242 ou (49) 3346-3311 | E-mail:

CNPJ - 83.021.865/0001-61

F1000010 Nº 14209/2023

RECEBIDO EM

02 / 03 / 2023 às 16:39hs

WA.
Assinatura

P.C.A ENGENHARIA LTDA

**PROPOSTAS ADICIONAIS 02/2023 PARA REALIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“Contratação de empresa para prestação de serviço de estudo e
elaboração de Diagnostico Socio Ambiental do município de
Quilombo-SC”.

ENVELOPE: “PROPOSTA”

①

②

③

④